

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2005

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	601.265.421,50		651.035.125,80	
	RS	%	RS	%
Despesas Totais com Pessoal	278.775.527,14	46,36	287.297.432,38	44,13
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			333.981.019,54	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	324.683.327,61	54,00	351.558.967,93	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	57.681.059,43	9,59	59.934.590,50	9,21
Limite Legal (§1º, art.2º Lei Federal 9.717/98)	72.151.850,58	12,00	78.124.215,10	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	127.574.558,06	21,22	61.120.428,85	9,39
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	721.518.505,80	120,00	781.242.150,96	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	132.278.392,73	22,00	143.227.727,68	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	96.202.467,44	16,00	104.165.620,13	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	42.088.579,51	7,00	45.572.458,81	7,00
Excesso a regularizar				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Santos, 25 de maio de 2.005

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

MIRIAN CAJAZEIRA V.M. DINIZ
Secretária de Economia e Finanças

JORGE MANUEL DE S. FERREIRA
Chefe do Departamento de Controle Financeiro

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Execução Contábil
Contador CRC-SP 127.375/0-3

MARCOS NÓVOA
Chefe do Depto. de Orçamento e Gestão

AIRTON CORRÊA VIEIRA
Chefe da Seção de Elab. e
Exec. Orçamentária